



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA-AD Nº 315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Ementa:** Alterar a Portaria AD-Nº 190, de 27 de maio de 2014, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

Considerando que o Confea, como Autarquia Federal, possui autonomia administrativa e financeira, não fazendo parte do rol dos órgãos integrantes do SISP, bem como não está obrigado a integrar o referido sistema, o qual é voltado ao poder executivo; e,

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos operacionais a serem observados à estrutura funcional do Confea,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso II do artigo 3º da Portaria AD-nº 190, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2017.

  
**Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência**

